

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 - Centro - Rincão/SP - CEP 14830-000 - Fone: (16) 3395-9100
E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br - Site: www.rincao.sp.gov.br

Rincão, 29 de agosto de 2023.

ILUSTRÍSSIMA SENHORA

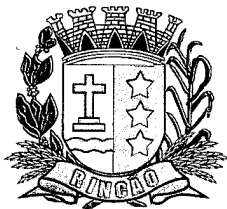
ISABEL CRISTINA RODRIGUES MATTOS,

MD. VEREADORA PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO /SP.

Ofício nº 578/2023 (*Ref. Resposta ao Ofício n. 360/2023*)

Em atendimento ao que dispõe o expediente de referência supra, da lavra do nobre vereador Antônio Valentim Bergamasco, cumpre-nos esclarecer que as empresas que as aquisições de uniformes (camisetas, bermudas, calças, jaquetas, meias e tênis) foram realizadas por meio de adesão às atas de registro de preços oriundas do Pregão Eletrônico nº 05/2022 – Processo nº 05/2022, realizados por meio do Consórcio de Municípios da Mogiana – CMM, as informações de empresas que participaram do certame, bem como o edital, termo de referência e seus anexos, podem ser consultados através do link: <https://www.cmm.sp.gov.br/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 - Centro - Rincão/SP - CEP 14830-000 - Fone: (16) 3395-9100
E-mail: rincao@rincao.sp.gov.br - Site: www.rincao.sp.gov.br

O recurso utilizado para pagamento da aquisição supra citada foi:

01.110.05.001.12.361.0020.2.026 – Ficha 187 – 3.3.90.30

Entidade: Prefeitura Municipal de Rincão;

Despesa: 187;

Órgão: Divisão de ensino e apoio escolar (05);

Unidade: Divisão de ensino e apoio escolar (001);

Função: Educação (12);

Subfunção: Ensino fundamental (361);

Programas: Administração do ensino no município (0020);

Projeto/Atividade: Administração do ensino no município (2.026);

Natureza da despesa: Material de consumo (3.3.90.30).

Sendo só o que se nos oferece para o momento, valem-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de estima e respeito.

BRAZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

**Câmara Municipal
Comprovante do Protocolo**

Número: 1133 / 2023

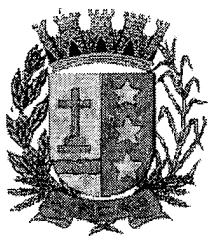
Tipo: Ofícios Recebidos 297

Data da Entrada: 30/08/2023 - Hora: 14:32:30

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto/Ementa: Of. nº 578/23 de 29/08/23 - Responde Of nº 360/23 Requerimento nº 83/23 Ver. Bergamasco - solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a aquisição de kit de uniformes escolares





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 31/2023.

CÓPIA

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES QUE ENTRE
SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RINCÃO E A EMPRESA ECOPLEX
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

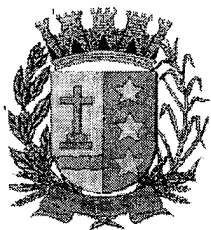
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.
PROCESSO Nº 005/2022.

Aos 05 (cinco) dias do mês de Maio de 2023 (dois mil e vinte e três), o **MUNICÍPIO DE RINCÃO/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 56.338.247/0001-77, sediada na Rua 21 de Novembro, nº 256, Centro, neste representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **BRAZ RODRIGUES**, doravante designada simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa **ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.867.870/0001-90, I.E. 26.122.209-0, com sede na Rua Francisco Runze, nº 118, Sala 01, Escola Agrícola, na cidade de Blumenau/SC, CEP: 89.037-560, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. **RILDO DA SILVA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 26.688.762-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 257.287.218-85, denominado simplesmente "CONTRATADA", tendo em vista o preço homologado e registrado da licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**, para REGISTRO DE PREÇOS, promovido pelo **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA - CMM** de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e demais normas legais pertinentes mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RINCÃO/SP**, conforme especificações constantes do Termo de Referências e do Edital, objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2022, realizado pelo **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA - CMM**, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, correspondendo aos itens:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
01	96	Unid.	Camiseta manga curta – tamanho 02	26,21	2.516,16
02	344	Unid.	Camiseta manga curta – tamanho 04	26,21	9.016,24
03	296	Unid.	Camiseta manga curta – tamanho 06	26,21	7.758,16
04	360	Unid.	Camiseta manga curta – tamanho 08	26,21	9.435,60
05	338	Unid.	Camiseta manga curta – tamanho 10	26,21	8.858,98
06	252	Unid.	Camiseta manga curta – tamanho 12	26,21	6.604,92



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

07	188	Unid.	Camiseta manga curta – tamanho 14	26,21	4.927,48
08	162	Unid.	Camiseta manga curta – tamanho 16	26,21	4.246,02
09	54	Unid.	Camiseta manga curta – tamanho P	26,21	1.415,34
10	70	Unid.	Camiseta manga curta – tamanho M	26,21	1.834,70
11	126	Unid.	Camiseta manga curta – tamanho G	26,21	3.302,46
12	54	Unid.	Bermuda escolar masculina – tamanho 02	33,61	1.814,94
13	178	Unid.	Bermuda escolar masculina – tamanho 04	33,61	5.982,58
14	156	Unid.	Bermuda escolar masculina – tamanho 06	33,61	5.243,16
15	176	Unid.	Bermuda escolar masculina – tamanho 08	33,61	5.915,36
16	166	Unid.	Bermuda escolar masculina – tamanho 10	33,61	5.579,26
17	126	Unid.	Bermuda escolar masculina – tamanho 12	33,61	4.234,86
18	96	Unid.	Bermuda escolar masculina – tamanho 14	33,61	3.226,56
19	74	Unid.	Bermuda escolar masculina – tamanho 16	33,61	2.487,14
20	22	Unid.	Bermuda escolar masculina – tamanho P	33,61	739,42
21	42	Unid.	Bermuda escolar masculina – tamanho M	33,61	1.411,62
22	80	Unid.	Bermuda escolar masculina – tamanho G	33,61	2.688,80
23	04	Unid.	Bermuda escolar masculina – tamanho GG	33,61	134,44
24	42	Unid.	Bermuda escolar feminina – tamanho 02	33,42	1.403,64
25	166	Unid.	Bermuda escolar feminina – tamanho 04	33,42	5.547,72
26	140	Unid.	Bermuda escolar feminina – tamanho 06	33,42	4.678,80
27	184	Unid.	Bermuda escolar feminina – tamanho 08	33,42	6.149,28
28	172	Unid.	Bermuda escolar feminina – tamanho 10	33,42	5.748,24
29	126	Unid.	Bermuda escolar feminina – tamanho 12	33,42	4.210,92
30	92	Unid.	Bermuda escolar feminina – tamanho 14	33,42	3.074,64
31	88	Unid.	Bermuda escolar feminina – tamanho 16	33,42	2.940,96
32	32	Unid.	Bermuda escolar feminina – tamanho P	33,42	1.069,44
33	28	Unid.	Bermuda escolar feminina – tamanho M	33,42	935,76
34	46	Unid.	Bermuda escolar feminina – tamanho G	33,42	1.537,32
35	04	Unid.	Bermuda escolar feminina – tamanho GG	33,42	133,68
				Total Geral: R\$-136.804,60	

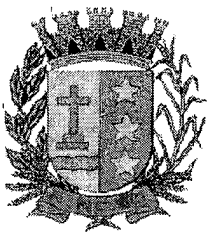
Cláusula 2ª - DA EXECUÇÃO

2.1. O fornecimento do objeto do presente contrato será realizada em única parcela conforme requisitado pelo Setor de Educação e Cultura deste município, designando como GESTORA deste contrato a Sra. **ESTELA MARIS LAVIERA**, Diretora de Escola, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

Cláusula 3ª - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação será recebido em até 30 (trinta) dias corridos, contados da requisição, conforme Edital.

3.2. Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Documento de Identidade (RG), do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

3.3. O objeto será considerado recebido, desde que aferido pela fiscalização do Setor de Educação e Cultura, constatando-se que a quantidade, tipo e a qualidade do produto fornecido estejam de acordo com o solicitado.

Cláusula 4ª - DO PREÇO

4.1. O preço, para a presente contratação, é no valor global de **R\$-136.804,60 (cento e trinta e seis mil oitocentos e quatro reais e sessenta centavos)**.

Cláusula 5ª - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

5.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

Cláusula 6ª - DO PRAZO

6.1. O presente contrato vigorará por 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do termo contratual ou até a aquisição total dos produtos.

6.2. Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula 7ª - DAS GARANTIAS

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, constante no orçamento vigente, sendo: 001.05.12.361.0020.2.026 – Ficha 187 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Cláusula 8ª - DA RESCISÃO

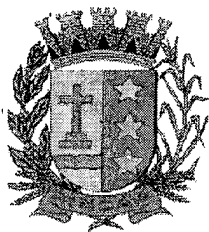
8.1. Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa, conforme previsto em cláusula anterior, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até cinco anos.

8.3. A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subsequentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

8.4. No caso de a contratada estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8.5. No caso de a contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula 9ª - DA LICITAÇÃO

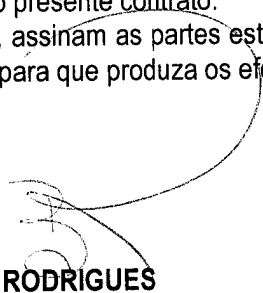
9.1. Este contrato fica vinculado ao Edital nº 005/2022 - na modalidade licitatória Pregão Eletrônico para Registro de Preços realizado pelo CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA - CMM, bem como à proposta da CONTRATADA, vencedora dos itens relacionados na Cláusula Primeira deste Termo, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Cláusula 10ª - DA LEGISLAÇÃO

10.1. A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000 e Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, Estatuto do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA - CMM e Lei Federal 8.666/93, com as alterações subsequentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

Cláusula 11ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.
E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.
Rincão/SP, aos 05 de Maio de 2023.


BRAZ RODRIGUES
MUNICÍPIO DE RINCÃO
"Contratante"

RILDO DA SILVA
BARBOSA:2572
8721885

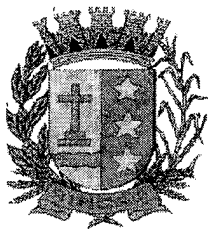
Assinado de forma digital
por RILDO DA SILVA
BARBOSA:25728721885
Dados: 2023.05.08
15:01:38 -03'00'

RILDO DA SILVA BARBOSA
ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
"Contratada"

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

RG nº: _____ RG nº: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RINCÃO/SP

CONTRATADA: ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CONTRATO N.º: 31/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RINCÃO/SP.

ADVOGADO: FABIANO HENRIQUE PEREIRA, OAB/SP N.º 380.888, juridico@rincao.sp.gov

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Rincão/SP, aos 09 de Março de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Braz Rodrigues

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 087.827.838-96

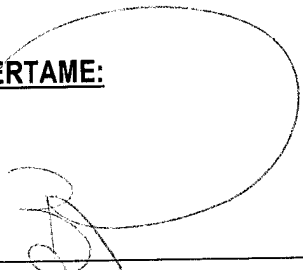
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Braz Rodrigues

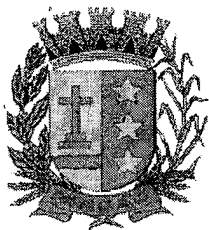
Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 087.827.838-96

Assinatura:



BRAZ RODRIGUES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Braz Rodrigues
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 087.827.838-96
Assinatura:

BRAZ RODRIGUES

Pela contratada:

Nome: Rildo da Silva Barbosa
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 257.287.218-85
Assinatura:

**RILDO DA
SILVA
BARBOSA:2
5728721885**

Assinado de forma
digital por RILDO DA
SILVA
BARBOSA:257287218
85
Dados: 2023.05.08
15:01:15 -03'00'

RILDO DA SILVA BARBOSA

GESTOR DO CONTRATO

Nome: Estela Maris Laviera
Cargo: Diretora de escola
CPF: 088.118.748-82
Assinatura:

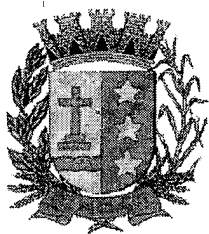
ESTELA MARIS LAVIERA

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Braz Rodrigues
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 087.827.838-96
Assinatura:

BRAZ RODRIGUES

ADVOGADO: FABIANO HENRIQUE PEREIRA, OAB/SP Nº 380.888, juridico@rincao.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RINCÃO/SP

CNPJ Nº: 56.338.247/0001-77

CONTRATADA: ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ Nº: 19.867.870/0001-90

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 31/2023

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023

VIGÊNCIA: 30 DIAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RINCÃO/SP.

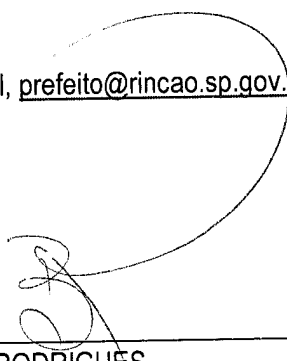
VALOR (R\$): R\$136.804,60

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Rincão/SP, aos 05 de Maio de 2023.

CONTRATANTE: Braz Rodrigues, Prefeito Municipal, prefeito@rincao.sp.gov.br

Assinatura:

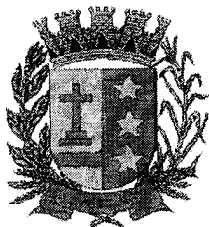

BRAZ RODRIGUES

CONTRATADA: Rildo da Silva Barbosa, Sócio Administrador, comercialecoplex@gmail.com

RILDO DA SILVA
BARBOSA:2572
8721885

Assinado de forma digital
por RILDO DA SILVA
BARBOSA:25728721885
Dados: 2023.05.08
15:01:00 -03'00'

RILDO DA SILVA BARBOSA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 43/2023.

CÓPIA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES QUE ENTRE
SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RINCÃO E A EMPRESA VRC INDUSTRIAL
LTDA.

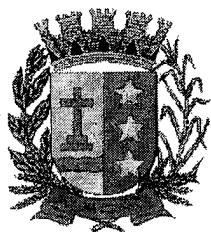
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022.
PROCESSO Nº 005/2022.

Aos 12 (doze) dias do mês de Junho de 2023 (dois mil e vinte e três), o **MUNICÍPIO DE RINCÃO/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 56.338.247/0001-77, sediada na Rua 21 de Novembro, nº 256, Centro, neste representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **BRAZ RODRIGUES**, doravante designada simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa **VRC INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.366.017/0001-83, I.E. 26.122.209-0, com sede na Av. Aristides Ferreira do Amaral, nº 363, Térreo, Galpão 01, Romeu Duarte, na cidade de Nova Serrana/MG, CEP: 35.524-184, neste ato representada pela sua proprietária, a Sra. **VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº MG-7.823.902 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 036.397.986-78, denominada simplesmente "CONTRATADA", tendo em vista o preço homologado e registrado da licitação por **PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022**, para REGISTRO DE PREÇOS, promovido pelo **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA - CMM** de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e demais normas legais pertinentes mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE TÊNIS ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RINCÃO/SP**, conforme especificações constantes do Termo de Referências e do Edital, objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2022, realizado pelo **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA - CMM**, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, correspondendo aos itens:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
01	04	Par	Tênis escolar com velcro – nº 15	67,20	268,80
02	05	Par	Tênis escolar com velcro – nº 16	67,20	336,00
03	04	Par	Tênis escolar com velcro – nº 17	67,20	268,80
04	08	Par	Tênis escolar com velcro – nº 18	67,20	537,60
05	04	Par	Tênis escolar com velcro – nº 19	67,20	268,80
06	20	Par	Tênis escolar com velcro – nº 20	67,20	1.344,00
07	08	Par	Tênis escolar com velcro – nº 21	67,20	537,60
08	23	Par	Tênis escolar com velcro – nº 22	67,20	1.545,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

09	27	Par	Tênis escolar com velcro – nº 23	67,20	1.814,40
10	61	Par	Tênis escolar com velcro – nº 24	67,20	4.099,20
11	26	Par	Tênis escolar com velcro – nº 25	67,20	1.747,20
12	50	Par	Tênis escolar com velcro – nº 26	67,20	3.360,00
13	49	Par	Tênis escolar com velcro – nº 27	67,20	3.292,80
14	72	Par	Tênis escolar com velcro – nº 28	67,20	4.838,40
15	46	Par	Tênis escolar com velcro – nº 29	67,20	3.091,20
16	127	Par	Tênis escolar com velcro – nº 30	67,20	8.534,40
17	44	Par	Tênis escolar com velcro – nº 31	67,20	2.956,80
18	91	Par	Tênis escolar com velcro – nº 32	67,20	6.115,20
19	56	Par	Tênis escolar com cadarço – nº 33	67,20	3.763,20
20	81	Par	Tênis escolar com cadarço – nº 34	67,20	5.443,20
21	57	Par	Tênis escolar com cadarço – nº 35	67,20	3.830,40
22	65	Par	Tênis escolar com cadarço – nº 36	67,20	4.368,00
23	39	Par	Tênis escolar com cadarço – nº 37	67,20	2.620,80
24	48	Par	Tênis escolar com cadarço – nº 38	67,20	3.225,60
25	14	Par	Tênis escolar com cadarço – nº 39	67,20	940,80
26	17	Par	Tênis escolar com cadarço – nº 40	67,20	1.142,40
27	06	Par	Tênis escolar com cadarço – nº 41	67,20	403,20
28	17	Par	Tênis escolar com cadarço – nº 42	67,20	1.142,40
29	10	Par	Tênis escolar com cadarço – nº 44	67,20	672,00
30	05	Par	Tênis escolar com cadarço – nº 46	67,20	336,00
				Total Geral: R\$-72.844,80	

Cláusula 2ª - DA EXECUÇÃO

2.1. O fornecimento do objeto do presente contrato será realizada em única parcela conforme requisitado pelo Setor de Educação e Cultura deste município, designando como GESTORA deste contrato a Sra. **ESTELA MARIS LAVIERA**, Diretora de Escola, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

Cláusula 3ª - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

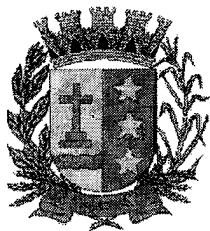
3.1. O objeto da presente licitação será recebido em até 30 (trinta) dias corridos, contados da requisição, conforme Edital.

3.2. Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Documento de Identidade (RG), do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

3.3. O objeto será considerado recebido, desde que aferido pela fiscalização do Setor de Educação e Cultura, constatando-se que a quantidade, tipo e a qualidade do produto fornecido estejam de acordo com o solicitado.

Cláusula 4ª - DO PREÇO

4.1. O preço, para a presente contratação, é no valor global de **R\$-136.804,60 (cento e trinta e seis mil oitocentos e quatro reais e sessenta centavos)**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula 5ª - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

5.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

Cláusula 6ª - DO PRAZO

6.1. O presente contrato vigorará por 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do termo contratual ou até a aquisição total dos produtos.

6.2. Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula 7ª - DAS GARANTIAS

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, constante no orçamento vigente, sendo: 001.05.12.361.0020.2.026 – Ficha 187 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Cláusula 8ª - DA RESCISÃO

8.1. Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa, conforme previsto em cláusula anterior, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até cinco anos.

8.3. A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subsequentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

8.4. No caso de a contratada estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

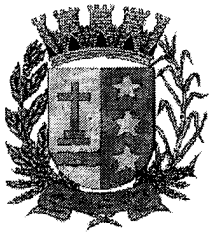
8.5. No caso de a contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Cláusula 9ª - DA LICITAÇÃO

9.1. Este contrato fica vinculado ao Edital nº 005/2022 - na modalidade licitatória Pregão Eletrônico para Registro de Preços realizado pelo CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA - CMM, bem como à proposta da CONTRATADA, vencedora dos itens relacionados na Cláusula Primeira deste Termo, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Cláusula 10ª - DA LEGISLAÇÃO

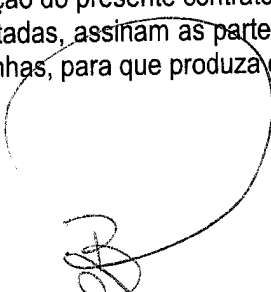
10.1. A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000 e Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, Estatuto do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA - CMM e Lei Federal 8.666/93, com as alterações subsequentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula 11ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.
E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.
Rincão/SP, aos 12 de Junho de 2023.


BRAZ RODRIGUES
MUNICÍPIO DE RINCÃO
"Contratante"

VANESSA RODRIGUES DE
CARVALHO:0363979867
8

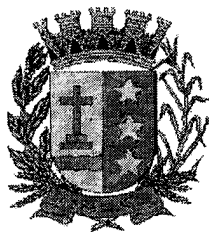
Assinado de forma digital por
VANESSA RODRIGUES DE
CARVALHO:03639798678
Dados: 2023.06.15 14:48:01
-03'00'

VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO
VRC INDUSTRIAL LTDA
"Contratada"

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

RG nº: _____ RG nº: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RINCÃO/SP

CONTRATADA: VRC INDUSTRIAL LTDA

CONTRATO N.º: 43/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TÊNIS ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RINCÃO/SP.

ADVOGADO: FABIANO HENRIQUE PEREIRA, OAB/SP Nº 380.888, juridico@rincao.sp.gov

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Rincão/SP, aos 12 de Junho de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Braz Rodrigues

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 087.827.838-96

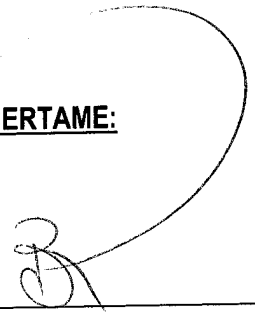
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Braz Rodrigues

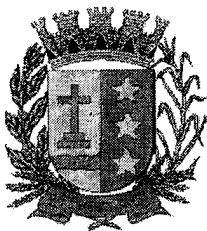
Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 087.827.838-96

Assinatura:



BRAZ RODRIGUES

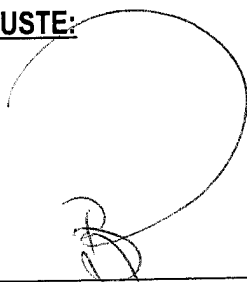


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Braz Rodrigues
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 087.827.838-96
Assinatura:



BRAZ RODRIGUES

Pela contratada:

Nome: Vanessa Rodrigues de Carvalho
Cargo: Proprietária
CPF: 036.397.986-78
Assinatura:

VANESSA RODRIGUES DE
CARVALHO:03639798678

Assinado de forma digital por
VANESSA RODRIGUES DE
CARVALHO:03639798678
Dados: 2023.06.15 14:49:02 -03'00'

VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO

GESTOR DO CONTRATO

Nome: Estela Maris Laviera
Cargo: Supervisora de ensino
CPF: 088.118.748-82
Assinatura:

ESTELA MARIS LAVIERA

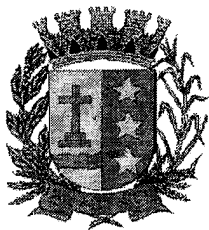
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Braz Rodrigues
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 087.827.838-96
Assinatura:



BRAZ RODRIGUES

ADVOGADO: FABIANO HENRIQUE PEREIRA, OAB/SP Nº 380.888, juridico@rincao.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RINCÃO/SP

CNPJ Nº: 56.338.247/0001-77

CONTRATADA: VRC INDUSTRIAL LTDA

CNPJ Nº: 11.366.017/0001-83

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 43/2023

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023

VIGÊNCIA: 30 DIAS

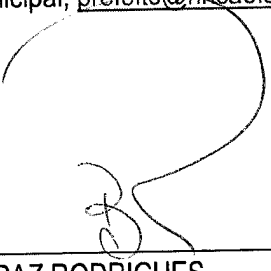
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TÊNIS ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RINCÃO/SP.

VALOR (R\$): R\$72.844,80

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.
Rincão/SP, aos 12 de Junho de 2023.

CONTRATANTE: Braz Rodrigues, Prefeito Municipal, prefeito@rincao.sp.gov.br

Assinatura:



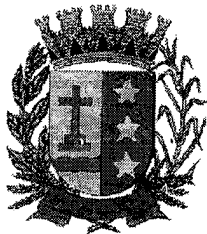
BRAZ RODRIGUES

CONTRATADA: Vanessa Rodrigues de Carvalho, Proprietária, equipe_vendas@hotmail.com

**VANESSA RODRIGUES DE
CARVALHO:03639798678**

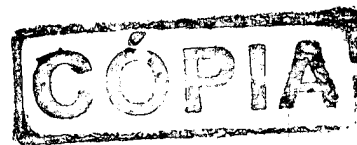
Assinado de forma digital por
VANESSA RODRIGUES DE
CARVALHO:03639798678
Dados: 2023.06.15 14:49:30 -03'00'

VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº 51/2023.



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES QUE ENTRE
SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RINCÃO E A EMPRESA ECOPLEX
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

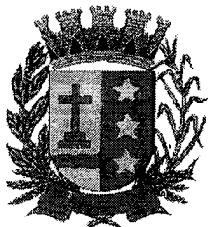
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022.
PROCESSO Nº 005/2022.

Aos 03 (três) dias do mês de Julho de 2023 (dois mil e vinte e três), o **MUNICÍPIO DE RINCÃO/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 56.338.247/0001-77, sediada na Rua 21 de Novembro, nº 256, Centro, neste representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **BRAZ RODRIGUES**, doravante designada simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa **ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.867.870/0001-90, I.E. 26.122.209-0, com sede na Rua Francisco Runze, nº 118, Sala 01, Escola Agrícola, na cidade de Blumenau/SC, CEP: 89.037-560, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. **RILDO DA SILVA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 26.688.762-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 257.287.218-85, denominado simplesmente "CONTRATADA", tendo em vista o preço homologado e registrado da licitação por **PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022**, para REGISTRO DE PREÇOS, promovido pelo **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA - CMM** de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e demais normas legais pertinentes mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE JAQUETAS, CALÇAS E MEIAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RINCÃO/SP**, conforme especificações constantes do Termo de Referências e do Edital, objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2022, realizado pelo **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA - CMM**, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, correspondendo aos itens:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
01	25	Unid.	Jaqueta escolar – Tamanho nº 02	68,68	1.717,00
02	168	Unid.	Jaqueta escolar – Tamanho nº 04	68,68	11.538,24
03	142	Unid.	Jaqueta escolar – Tamanho nº 06	68,68	9.752,56
04	174	Unid.	Jaqueta escolar – Tamanho nº 08	68,68	11.950,32
05	158	Unid.	Jaqueta escolar – Tamanho nº 10	68,68	10.851,44
06	118	Unid.	Jaqueta escolar – Tamanho nº 12	68,68	8.104,24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

07	85	Unid.	Jaqueta escolar – Tamanho nº 14	68,68	5.837,80
08	59	Unid.	Jaqueta escolar – Tamanho nº 16	68,68	4.052,12
09	13	Unid.	Jaqueta escolar – Tamanho nº P	68,68	892,84
10	25	Unid.	Jaqueta escolar – Tamanho nº M	68,68	1.717,00
11	31	Unid.	Jaqueta escolar – Tamanho nº G	68,68	2.129,08
12	11	Unid.	Jaqueta escolar – Tamanho nº GG	68,68	755,48
13	25	Unid.	Calça escolar – Tamanho nº 02	49,48	1.237,00
14	168	Unid.	Calça escolar – Tamanho nº 04	49,48	8.312,64
15	142	Unid.	Calça escolar – Tamanho nº 06	49,48	7.026,16
16	174	Unid.	Calça escolar – Tamanho nº 08	49,48	8.609,52
17	158	Unid.	Calça escolar – Tamanho nº 10	49,48	7.817,84
18	118	Unid.	Calça escolar – Tamanho nº 12	49,48	5.838,64
19	85	Unid.	Calça escolar – Tamanho nº 14	49,48	4.205,80
20	59	Unid.	Calça escolar – Tamanho nº 16	49,48	2.919,32
21	13	Unid.	Calça escolar – Tamanho nº P	49,48	643,24
22	25	Unid.	Calça escolar – Tamanho nº M	49,48	1.237,00
23	31	Unid.	Calça escolar – Tamanho nº G	49,48	1.533,88
24	11	Unid.	Calça escolar – Tamanho nº GG	49,48	544,28
25	12	Par	Meia escolar – Tamanho nº BB	8,69	104,28
26	60	Par	Meia escolar – Tamanho nº PP	8,69	521,40
27	258	Par	Meia escolar – Tamanho nº P	8,69	2.242,02
28	420	Par	Meia escolar – Tamanho nº M	8,69	3.649,80
29	616	Par	Meia escolar – Tamanho nº G	8,69	5.353,04
30	460	Par	Meia escolar – Tamanho nº GG	8,69	3.997,40
31	146	Par	Meia escolar – Tamanho nº XGG	8,69	1.268,74
32	46	Par	Meia escolar – Tamanho nº ADULTO	8,69	399,74
TOTAL GERAL: R\$136.759,86					

Cláusula 2ª - DA EXECUÇÃO

2.1. O fornecimento do objeto do presente contrato será realizada em única parcela conforme requisitado pelo Setor de Educação e Cultura deste município, designando como GESTORA deste contrato a Sra. **ESTELA MARIS LAVIERA**, Diretora de Escola, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

Cláusula 3ª - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação será recebido em até 30 (trinta) dias corridos, contados da requisição, conforme Edital.

3.2. Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Documento de Identidade (RG), do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

3.3. O objeto será considerado recebido, desde que aferido pela fiscalização do Setor de Educação e Cultura, constatando-se que a quantidade, tipo e a qualidade do produto fornecido estejam de acordo com o solicitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula 4ª - DO PREÇO

4.1. O preço, para a presente contratação, é no valor global de **R\$-136.759,86 (cento e trinta e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**.

Cláusula 5ª - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

5.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

Cláusula 6ª - DO PRAZO

6.1. O presente contrato vigorará por 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do termo contratual ou até a aquisição total dos produtos.

6.2. Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula 7ª - DAS GARANTIAS

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, constante no orçamento vigente, sendo: 001.05.12.361.0020.2.026 – Ficha 187 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

Cláusula 8ª - DA RESCISÃO

8.1. Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa, conforme previsto em cláusula anterior, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até cinco anos.

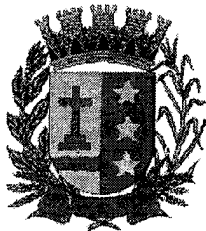
8.3. A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subsequentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

8.4. No caso de a contratada estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8.5. No caso de a contratada estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Cláusula 9ª - DA LICITAÇÃO

9.1. Este contrato fica vinculado ao Edital nº 005/2022 - na modalidade licitatória Pregão Eletrônico para Registro de Preços realizado pelo CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA - CMM, bem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

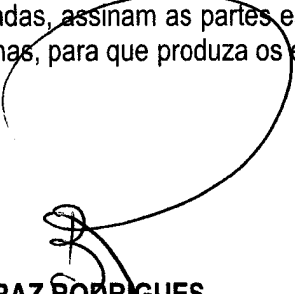
como à proposta da CONTRATADA, vencedora dos itens relacionados na Cláusula Primeira deste Termo, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Cláusula 10ª - DA LEGISLAÇÃO

10.1. A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000 e Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, Estatuto do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA - CMM e Lei Federal 8.666/93, com as alterações subsequentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.

Cláusula 11ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.
E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.
Rincão/SP, aos 03 de Julho de 2023.


BRAZ RODRIGUES
MUNICÍPIO DE RINCÃO
"Contratante"

RILDO DA SILVA
BARBOSA:2572872
1885

Assinado de forma digital por
RILDO DA SILVA
BARBOSA:25728721885
Dados: 2023.07.03 15:53:58
-03'00'

RILDO DA SILVA BARBOSA
ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
"Contratada"

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

RG nº: _____ RG nº: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RINCÃO/SP
CONTRATADA: ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CONTRATO N.º: 51/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE JAQUETAS, CALÇAS E MEIAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RINCÃO/SP.

ADVOGADO: FABIANO HENRIQUE PEREIRA, OAB/SP N° 380.888, juridico@rincao.sp.gov

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- Rincão/SP, aos 03 de Julho de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Braz Rodrigues
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 087.827.838-96

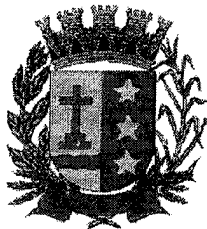
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Braz Rodrigues
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 087.827.838-96

Assinatura:



BRAZ RODRIGUES

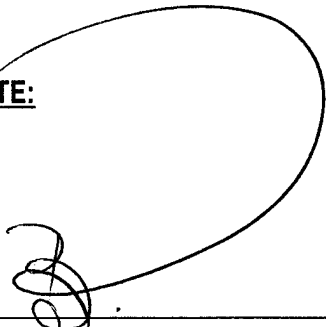


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Braz Rodrigues
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 087.827.838-96
Assinatura:



BRAZ RODRIGUES

Pela contratada:

Nome: Rildo da Silva Barbosa
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 257.287.218-85
Assinatura:

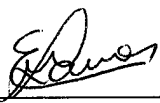
RILDO DA SILVA
BARBOSA:2572872188
5

Assinado de forma digital por
RILDO DA SILVA
BARBOSA:25728721885
Dados: 2023.07.03 15:54:15 -03'00'

RILDO DA SILVA BARBOSA

GESTOR DO CONTRATO

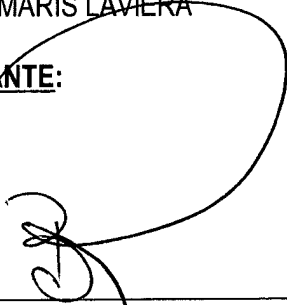
Nome: Estela Maris Laviera
Cargo: Diretora de escola
CPF: 088.118.748-82
Assinatura:



ESTELA MARIS LAVIERA

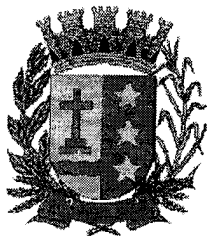
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Braz Rodrigues
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 087.827.838-96
Assinatura:



BRAZ RODRIGUES

ADVOGADO: FABIANO HENRIQUE PEREIRA, OAB/SP Nº 380.888, juridico@rincao.sp.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RINCÃO/SP

CNPJ Nº: 56.338.247/0001-77

CONTRATADA: ECOPLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ Nº: 19.867.870/0001-90

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 51/2023

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023

VIGÊNCIA: 30 DIAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JAQUETAS, CALÇAS E MEIAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RINCÃO/SP.

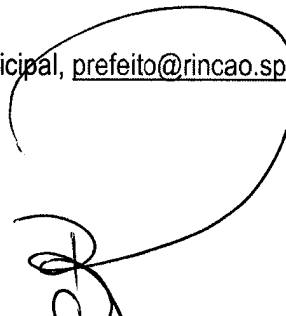
VALOR (R\$): R\$136.759,86

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Rincão/SP, aos 03 de Julho de 2023.

CONTRATANTE: Braz Rodrigues, Prefeito Municipal, prefeito@rincao.sp.gov.br

Assinatura:


BRAZ RODRIGUES

CONTRATADA: Rildo da Silva Barbosa, Sócio Administrador, comercialecoplex@gmail.com

**RILDO DA SILVA
BARBOSA:25728721
885**

Assinado de forma digital por
RILDO DA SILVA
BARBOSA:25728721885
Dados: 2023.07.03 15:54:46
-03'00'

RILDO DA SILVA BARBOSA